

PORTARIA Nº 105/2018

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ SIQUEIRA DOS SANTOS”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor JOSÉ SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 206, inscrito no CPF sob o nº 762.415.567-20, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, Referência A-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2018.04.02666P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-----------------|
| Salário Base - Art. 160, Lei Municipal nº 365/1996 | 900,75 |
| Triênio (50%) - Art. 184, Lei Municipal nº 365/1996 | 495,41 |
| Gratificação Tempo Integral Incorporada (100%) - Art. 107, II, Lei Mun. nº 365/1996 | 900,75 |
| TOTAL | 2.296,91 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 30 de maio de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA